Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 413, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

"Altera nome de Rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de hoje em diante Rua ABRÃO FARAH a atual Rua GUSTAVO LEYSER, no bairro Santa Cruz, nesta cidade, antiga Rua das seis casinhas (segue croqui anexo).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de setembro de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração